



RESOLUÇÃO CMS/BH – 163/ 05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 05/05/2005, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando a Resolução CMS/BH – 156/05, de 31/03/2005 e a Resolução CMS/BH – 157/05, de 31/03/2005;

Considerando o aumento da demanda, devido à ampliação do acesso às consultas básicas com a implantação do Programa Saúde da Família;

Considerando a oferta insuficiente de algumas consultas e exames especializados: Oftalmologia, Otorrino Infantil, Endocrinologia, Cardiologia (retorno), Neurologia, Dermatologia e Eletroneuromiografia, Endoscopias, Raio X contrastado, Fibroscopia e Urodinâmica.

Resolve:

1. Aprovar a reorganização secundária em Belo Horizonte, com a implantação do projeto global das especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde/ PBH e dos nove centros de especialidades médicas, sendo um em cada distrito sanitário do município;
2. Aprovar a implantação de outros centros de especialidades médicas pela Secretaria Municipal de Saúde/ PBH, que não forem na rede pública de saúde estatal, deverá ser objeto de apreciação e deliberação deste Conselho.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2005.

FÁTIMA REGINA FONSECA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br